



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0028/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO nº 0533/2024 – GMS nº 5422/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CADEIA PÚBLICA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME.

PROTOCOLO: 24.669.737-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME, CNPJ nº 28.373.356/0001-90, com sede na Rua Capitão Domingos Castellano, nº 714, bairro Orleans, CEP: 82300-020, Curitiba – PR, neste ato representado por **André Luiz Santin**, CPF nº XXX.156.749-XX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, por razões de interesse público (art. 137, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021), justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante no Protocolo nº 24.669.737-0, que o Contrato nº 0533/2024 – GMS nº 5422/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CADEIA PÚBLICA DE CURITIBA, **fica extinto a partir de 23/07/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO CONTRATUAL E LEGAL

Este termo de extinção tem fundamento na cláusula Terceira do Contrato nº 0533/2024 – GMS nº 5422/2024 e no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Fica acordado entre as partes a extinção, **em 23/07/2025**, de direitos e obrigações derivados do Contrato nº 0533/2024 – GMS nº 5422/2024.

Parágrafo Primeiro: Fica resguardado o direito ao recebimento dos valores relativos ao objeto contratado devidamente prestado até a data prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade, em até 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, II, ¹ da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Inserido ao Protocolo 24.669.737-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 11/11/2025 12:40. Download realizado por Evylin da Silva Santos Vaz em 12/11/2025 11:02



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0028/2025**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir questões relacionadas a presente rescisão e que não possam ser resolvidas de acordo com a legislação de regência.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**André Luiz Santin
A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME**

**ANDRE LUIZ
SANTIN:9231567
4972**

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
SANTIN:92315674972
Dados: 2025.11.12 14:03:31
-03'00'

Inserido ao Protocolo 24.669.737-0 por Lucas Eduardo Gusinski em: 11/11/2025 12:40. Download realizado por Evylin da Silva Santos Vaz em 12/11/2025 11:02

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 13/11/2025 13:53. Inserido ao protocolo **24.669.737-0** por: **Evylin da Silva Santos Vaz** em: 13/11/2025 08:32. Demais assinaturas na folha 209a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ba8aca850a464a13b810b2962e842d46**

Documento: **TERMODERESCISAOCTR533.20241.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 13/11/2025 13:53.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Luiz Santin** em 12/11/2025 14:03.

Inserido ao protocolo **24.669.737-0** por: **Evylin da Silva Santos Vaz** em: 13/11/2025 08:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: